

PARECER Nº 669/2003 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 0388/2002

O projeto de lei da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa "dispõe sobre a isenção de pagamento de tarifa no sistema de transporte coletivo do Município aos indígenas da Cidade de São Paulo" em todas as linhas urbanas de ônibus, trolebus, transporte alternativo e peruas operadas pelas empresas permissionárias e concessionárias de serviço de transporte coletivo e gerenciadas pela São Paulo Transporte (SP Trans).

A proposta em análise resultou de sugestão de iniciativa legislativa encaminhada pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo recebendo parecer favorável da Comissão Extraordinária Permanente de Legislação Participativa. A dita Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer pela legalidade, enquanto que a Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica manifestou-se favoravelmente.

A constatação da atual situação dos indígenas em São Paulo, vivendo em favelas, em áreas de risco e em condições de miséria impedem as saídas contínuas das aldeias ou dos bairros onde vivem para venderem seus trabalhos artesanais, única fonte renda que possuem.

Acresce-se ainda que a impossibilidade de arcarem com os custos do transporte coletivo dificulta também a frequência as escolas e aos tratamentos de saúde.

Pelo todo o exposto e pela necessidade de resgatar a riqueza cultural indígena e o alcance social deste projeto de lei, nada temos a opor a propositura em tela, razão pelo qual, manifestamo-nos favoravelmente a sua aprovação.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 15/05/2003.

Gilberto Natalini (PSDB) - Presidente

Manuel Cruz (PRONA) - Relator

Flávia Pereira (PT)

Lucila Pizani Gonçalves (PT)

Rubens Calvo (PSB)